



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

TERMO DE REFERÊNCIA

**Aquisição de Tinta Acrílica a Base de Solvente para Sinalização Viária
(ABNT NBR 11862)**

1. Definição do objeto:

1.1. Quais são as definições do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as especificações técnicas para o fornecimento de Tinta Acrílica à Base de Solvente para Sinalização Viária, em conformidade com a ABNT NBR 11862, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana do Município de Bento Gonçalves.

1.2. Natureza do objeto:

O objeto ora em contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns de engenharia, na medida em que possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, conforme as especificações usuais de mercado e as condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Trata-se de materiais produzidos em série pela indústria, cuja aplicação segue técnica padronizada, não demandando desenvolvimento específico ou soluções de natureza singular.

Dessa forma, o enquadramento do objeto como bem/serviço comum de engenharia atende ao disposto na legislação vigente, possibilitando sua aquisição mediante procedimento simplificado, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e isonomia que regem a Administração Pública.

1.3. Quantitativos:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
1	TINTA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE, NA COR AMARELA (CÓD. MUNSELL 10 YR 7,5 / 14), PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 11862. BALDE DE 18 LITROS.	Unid.	15	150
2	TINTA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE, NA COR BRANCA (CÓD. MUNSELL N 9,5), PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 11862. BALDE DE 18 LITROS.	Unid.	30	300
3	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA, COMPATÍVEL COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 11862. BALDE DE 18 LITROS.	Unid.	05	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

1.4. Registro de Preço

O tipo de sistema adotado será o **Registro de Preços**, por se mostrar a alternativa mais adequada para a presente contratação, uma vez que possibilita a aquisição em unidades e de forma parcelada, conforme a conveniência e a necessidade do Município.

No que se refere ao **agrupamento dos itens em lote**, a medida justifica-se em razão da interdependência entre os produtos e serviços a serem fornecidos e executados, o que torna técnica e economicamente inviável o desmembramento em itens individualizados. Dessa forma, assegura-se maior racionalidade ao processo, além de ganhos de eficiência e economicidade para a Administração Pública.

1.5. Prazo do contrato e Possibilidade de prorrogação:

De acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, homologação e adjudicação.

Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, admite-se a prorrogação da vigência da ARP por igual período, desde que devidamente comprovada a vantajosidade do preço registrado para a Administração.

A demonstração da vantajosidade será realizada através de pesquisa de mercado (cotação com fornecedores, pesquisas no LICITACON, banco de preços, internet, etc); poderá ser solicitada pela SEGIMU e o setor de compras da SEGIMU, fará a análise da vantajosidade do preço registrado, através dos portais disponíveis, para certificar que o valor está dentro da realidade de mercado; o setor de compras da SEGIMU também verificará o saldo disponível na ata para a prorrogação; o setor de compras tramitará o processo para o setor de licitações, para que seja certificada a data de publicação da ata no PNCP; após, o setor de licitações tramitará o processo para o jurídico, a fim de elaborar o parecer e o termo de aditamento, além das assinaturas.

O processo de prorrogação deverá ser instaurado com a devida antecedência em relação ao término da vigência da ARP, a fim de garantir o cumprimento de todos os prazos legais e administrativos necessários para sua efetivação.

1.6. Especificação do produto:

Item	Descrição
1	TINTA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE, NA COR AMARELA (CÓD. MUNSELL 10 YR 7,5 / 14), PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 11862. BALDE DE 18 LITROS.
2	TINTA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE, NA COR BRANCA (CÓD. MUNSELL N 9,5), PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 11862. BALDE DE 18 LITROS.
3	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA, COMPATÍVEL COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 11862. BALDE DE 18 LITROS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

1.6.1. Características detalhadas do produto

A Tinta Acrílica a Base de Solvente para Sinalização Viária Horizontal deverá atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e demais normativas técnicas pertinentes, em especial à norma **ABNT NBR 11862– Tinta acrílica a base de solvente para sinalização horizontal viária** conforme **ABNT NBR 15438 – Sinalização horizontal viária — Tintas — Métodos de ensaio**.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento portland; logo após a abertura do recipiente não deverá apresentar sedimentos, natas e grumos; deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 5°C e 40°C/temperatura do pavimento entre 10°C e 45°C;
- b) umidade relativa do ar até 80%. A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer.

A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, trazendo em seu corpo as seguintes informações:

- Nome do produto: tinta para sinalização viária;
- Nome comercial;
- Cor da tinta;
- Referência quanto à natureza química;
- Data de fabricação;
- Prazo de validade;
- Número de lote de fabricação;
- Nome e endereço do fabricante;
- Quantidade contida no recipiente, em litro;
- Químico responsável;
- Selos de inspeção de controle de qualidade;
- Número do pedido de compra ou da licitação

A tinta deverá atender aos seguintes requisitos específicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

Tabela 1 – Requisitos quantitativos

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência, UK	80	95
Teor de chumbo, em partes por milhão (ppm)	-	90
Estabilidade na armazenagem: - alteração de consistência, UK - aparência	- Ver Tabela 2	10 -
Matéria não volátil, em porcentagem em massa (% m)	62,8	-
Pigmento, em porcentagem em massa (% m)	40	50
Teor de dióxido de titânio na tinta, em porcentagem em peso (% p) Branco Amarelo	9,0 -	- 2,5
Cobertura seca Branca e cores Preta	98 99	-
Veículo não volátil, em porcentagem em massa (% m) no veículo	38	-
Veículo total, em porcentagem em massa (% m) na tinta	50	60
Tempo de secagem (<i>no-pick-up time</i>), em minutos (min)	-	20
Resistência à abrasão	80	-
Massa específica, em gramas por centímetro cúbico (g/cm ³)	1,30	-
Brilho a 60°, unidade	-	20
Fineza <i>Hegman</i>	4	-
Composto orgânico volátil (COV), em gramas por litro (g/L)	-	500

Tabela 2 – Requisitos qualitativos

Ensaio	Resultado
Aparência	Filme liso e livre de defeitos
Cromo hexavalente	Negativo
Flexibilidade	Inalterada
Sangramento	Ausente
Resistência à água	Inalterada
Resistência ao intemperismo, 400 h - cor - integridade	Conforme a Tabela 3 Inalterada
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas predominantes de resinas acrílicas

Tabela 3 – Cores – Coordenadas de cromaticidade e luminância

Cor	1		2		3		4		Y %	
	x	y	x	y	x	y	x	y	Mínimo	Máximo
Branca	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375	85	-
Amarela	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431	40	55
Vermelha	0,480	0,320	0,500	0,280	0,580	0,300	0,560	0,375	10	25
Azul	0,180	0,260	0,220	0,200	0,250	0,200	0,260	0,280	5	15
Utilizar espectrofotômetro com geometria direcional 45°/0°, com o iluminante D 65 e ângulo de observação de 10°.										

O licitante deverá apresentar **Laudo Técnico**, em nome da empresa fabricante das **tintas acrílicas à base de solvente**, feito em laboratório acreditado pelo INMETRO, que o material a ser fornecido está de acordo com as Normas **ABNT NBR 15438** e **ABNT NBR 11862**

As **tintas e solventes**, deste lote, devem ser, **obrigatoriamente**, do **mesmo fornecedor** para evitar incompatibilidade entre os produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

1.6.2 Das cores da tinta

As cores das tintas deverão atender ao padrão Munsell (NBR 12694- Especificação de cores de acordo com o sistema de notação Munsell), conforme especificado pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume IV – Sinalização Horizontal, regulamentado pelo CONTRAN:

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5

1.6.3 Garantia da tinta

O fabricante deve fornecer uma garantia de 12 (doze) meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme de tinta.

1.6.4 Solvente

O solvente será utilizado para diluição de tinta acrílica a base de solvente. O mesmo deverá ser compatível com a composição química das tintas para demarcação viária e atender às normas vigentes da ABNT.

As **tintas e solventes**, deste lote, devem ser, **obrigatoriamente**, do **mesmo fornecedor** para evitar incompatibilidade entre os produtos.

Tanto a tinta quanto o solvente deverão ser entregues em baldes de 18 litros.

2. Fundamentação da contratação:

2.1. Justificativas da contratação

Manter a qualidade da sinalização viária para proteção e segurança da população em geral.

As sinalizações das ruas e avenidas assim como os dispositivos de segurança estão intimamente relacionadas à segurança dos usuários e devem atender as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997), no seu art. 21, III: *“Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:*

...

*III - **implantar, manter e operar** o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

2.2. Coleta de Especificações:

As especificações dos materiais foram elaboradas com base em produtos existentes no mercado, mediante consulta a catálogos de fabricantes e observância às normas técnicas aplicáveis.

Os itens objeto desta licitação deverão atender rigorosamente às especificações constantes deste Termo de Referência, às normas técnicas pertinentes e ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, bem como às demais Resoluções expedidas pelo CONTRAN.

Em especial, deverão ser observadas as seguintes normas:

- **ABNT NBR 11862** – Tinta acrílica à base de solvente para sinalização horizontal viária;
- **ABNT NBR 15438** – Sinalização horizontal viária — Tintas — Métodos de ensaio.

2.3. Apresentação de certificação:

2.3.1. Para as tintas acrílicas à base de solvente, deverá ser apresentado **Laudo Técnico emitido em nome da empresa fabricante**, expedido por **laboratório acreditado pelo INMETRO**, atestando que o material a ser fornecido encontra-se em conformidade com as normas **ABNT NBR 11862** e **ABNT NBR 15438**.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A aquisição dos materiais é necessária para atender às demandas de manutenção e implantação da sinalização horizontal nas vias públicas do Município, garantindo a adequada ordenação e regulamentação do trânsito, com vistas à promoção da segurança viária e à proteção dos usuários.

A escolha desta solução fundamenta-se na busca pela otimização da relação custo-benefício, considerando não apenas o investimento inicial, mas também os custos operacionais decorrentes ao longo do tempo. A utilização de materiais de maior durabilidade, aliada à implementação de um plano consistente de manutenção, possibilita a redução de substituições frequentes, contribuindo para a diminuição dos custos totais e para o aumento da eficiência da solução adotada.

Especificamente no caso das tintas acrílicas à base de solvente, sua adoção justifica-se pelas características técnicas do produto, que, quando aplicadas em conformidade com a espessura recomendada, apresentam desempenho médio de até 2 (dois) anos em vias com tráfego superior a 20.000 (vinte mil) veículos/dia, sendo, portanto, a solução mais adequada para a finalidade proposta.

4. Requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

4.1. Marca / Fabricante Modelo

A empresa licitante deverá apresentar, no ato da proposta, a indicação expressa da marca, modelo e fabricante dos produtos ofertados, de forma a assegurar a rastreabilidade, a padronização e a conferência das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, para a aquisição dos produtos.

4.2. Qualificações técnicas

Para as tintas acrílicas à base de solvente, deverá ser apresentado **Laudo Técnico**, emitido em nome da empresa fabricante, expedido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que o material ofertado encontra-se em conformidade com as normas técnicas **ABNT NBR 11862** e **ABNT NBR 15438**.

4.2.1. Atestados de capacidade técnico-operacional

Será exigido Atestado de simples fornecimento para pessoa jurídica

4.2.2. Qual a parcela de maior relevância, se for o caso?

Não será exigido atestado de capacidade técnica profissional, portanto não há parcela de maior relevância.

4.2.3. Quais critérios objetivos de análise de conformidade:

Não se aplica

4.3. Amostras/ Catálogo.

Será exigido catálogo do fabricante contendo as especificações técnicas das tintas acrílicas a base de solvente, inclusive com a orientação de armazenagem, aplicação, diluição e rendimento.

Os catálogos poderão ser fornecidos de forma digital, em arquivo no formato PDF ou por meio de link de acesso drives ou dispositivos de armazenamento.

Será exigido amostra de uma lata ou balde de 18 litros de tinta acrílica a base de solvente na cor branca. Será verificado o nível de enchimento da lata, sua homogeneidade com movimentos circulatorios de um bastão, sua densidade visual e posteriormente será realizada a pintura de uma faixa de pedestres com o percentual de diluição com solvente recomendado no catálogo. Um balde de solvente também deverá ser fornecido e terá seu nível de enchimento verificado.

As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras da SEGIMU, ambos na Av. 10 de Novembro, nº 190, Bairro Cidade Alta. As amostras aprovadas serão creditadas na primeira solicitação de compras. Caso a amostra seja reprovada a licitante deverá retirá-la no prazo máximo de 15 dias a contar da homologação do Processo. Se porventura o licitante não retirar as amostras reprovadas, o município providenciaria o descarte adequado.

O prazo para a apresentação das amostras é de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data em que a licitante for declarada vencedora e antes da homologação.

4.4. Permissão da subcontratação parcial do objeto

Não será permitida a subcontratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

5. Modelo de execução do objeto:

5.1. Prazo para entrega do objeto:

O prazo de entrega do material será em até **15 (quinze) dias** após o recebimento do empenho, expedido pela Secretaria solicitante.

5.1.1. Local de entrega do produto, serviço ou obra:

O objeto da licitação deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do WhatsApp (54) 99221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

No caso dos recipientes de tintas e solventes, se fará o uso da Logística Reversa. Não ocasião da próxima entrega os recipientes da entrega anterior serão devolvidos e entregues ao pessoal responsável pela entrega.

5.1.2. Forma de Entrega do Objeto.

A entrega dos itens será em remessa fracionada, conforme solicitação da secretaria. As despesas com a entrega do material serão por conta do licitante.

5.2. Condições para recebimento do objeto:

Todo e qualquer fornecimento de material que não esteja em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, a qual ficará obrigada a substituí-lo e/ou refazê-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, correndo tais substituições por sua inteira responsabilidade, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas no Edital.

No ato de recebimento do material, especificamente no caso das tintas, a critério exclusivo da fiscalização do Município de Bento Gonçalves, poderão ser lacrados 2 (dois) baldes para envio a laboratório, a fim de realizar nova análise de qualidade, verificando a conformidade com os itens exigidos. Tal nova análise será realizada às custas do contratado.

Em caso de rejeição do material, todo o fornecimento será recusado, e a empresa fornecedora terá o prazo de 10 (dez) dias para entregar novos materiais, que deverão atender integralmente às exigências técnicas estabelecidas. Caso os materiais substitutos não cumpram todas as condições previstas neste Termo de Referência, o fornecimento será devolvido, e o Município de Bento Gonçalves cancelará a compra e revogará o lote correspondente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e/ou no Edital da Licitação.

No ato da entrega das tintas e solventes, a validade dos produtos deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, e as tintas não poderão ter suas características alteradas ou sofrer deterioração quando armazenadas pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

5.2.1. Unidade responsável:

Almoxarifado Central e Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

5.3. Validade do objeto:

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, no ato de entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Na data de entrega das tintas e solventes, a **validade** deve ser igual ou **superior a 12 meses**.

A critério exclusivo do Município de Bento Gonçalves, poderá ser dispensado um ou mais ensaios para aceitação do material.

O Município de Bento Gonçalves se reserva no direito de recusar parte ou todo o material fornecido que estiver em desacordo com esta especificação, inclusive padrão de cor, ou que apresentem qualquer anormalidade no ato de recebimento como conter impurezas, sedimentos, danos decorrente do transporte, violação do lacre, adulteração de lote ou inconsistência dos dados contidos na etiqueta de identificação.

6. Modelo de gestão do contrato:

6.1. Garantia contratual:

Não serão exigidas garantias contratuais, a não ser as previstas em Lei, como por exemplo o Código do Consumidor.

6.1.1. Fiscal do contrato ou servidor responsável:

O fiscal e responsável pelo recebimento dos produtos será o servidor, Alessandro Tomazzini, locado no almoxarifado central, que deverá “assinar” a nota fiscal caso os produtos estejam de acordo com as condições de recebimento do produto descritas neste termo de referência. Questionamentos relativos ao processo licitatório e dúvidas técnicas deverão ser encaminhados para o Setor Técnico da SEGIMU.

6.1.2. Secretaria / Órgão / Responsável:

A gestão do processo administrativo ficará a cargo do secretário da pasta SEGIMU.

6.2. Sanções:

As sanções serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião da elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

6.3. Multa:

As multas serão definidas pelo Setor Jurídico na ocasião elaboração do edital, devendo ser aplicadas conforme a Lei caso a empresa deixe de atender as condições deste termo de referência.

6.4. Necessidade de Contrato ou Empenho.

Somente Empenho. Os produtos só poderão ser fornecidos após a emissão do empenho.

7. Critérios de medição e de pagamento;

7.1. Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão realizados após a entrega das mercadorias e Emissão da Nota Fiscal, em até 30 dias. O Número do empenho deverá constar na Nota Fiscal.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. Forma de julgamento:

Menor valor global

8.2. Adjudicações do objeto:

Por Lote

9. Estimativas do valor da contratação:

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 213.396,00, tendo como parâmetro para formação do mapa de cotação a Tabela do SINAPI – RS e a Ata de Registro de Preços nº 97/2024, do Município de Bento Gonçalves.

Legenda de Identificação <u>Menor Valor Cotado para o Item</u> <u>Item Desconsiderado para Análise</u>				COTAÇÃO - TABELA SINAPI		COT. ATA – P.E.97/2024 PMBG		Melhor Análise Menor Valor	
	Item	Un.	Qtde.	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
Lote 1	48495 - TINTA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE, NA COR AMARELA (CÓD. MUNSELL 10 YR 7,5 / 14), PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	UN	150	<u>438,66</u>	65.799,00	Não Cotou	0,00	438,66	65.799,00
	48496 - TINTA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE, NA COR BRANCA (CÓD. MUNSELL N 9,5), PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	UN	300	<u>438,66</u>	131.598,00	Não Cotou	0,00	438,66	131.598,00
	48497 - SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA, COMPATÍVEL COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS TINTAS.	UN	50	Não Cotou	0,00	<u>319,98</u>	15.999,00	319,98	15.999,00
	Total do Lote 1			197.397,00		15.999,00		213.396,00	
Total Geral				197.397,00		15.999,00		213.396,00	

10. Adequação orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.

10.1. Informar dotação orçamentária.

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

Referência de Dotação: 1874

33390300000000000000 - [Material de consumo]

17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

11. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

11.1. Garantia do Objeto:

Os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, exceto o item que contiver a garantia específica descrita no final do item com um prazo maior.

12. Gestão

12.1.1. Secretaria / Órgão / Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA.